



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6458, de 26 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

a) Prestador Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Liliane Guarrezi Fontanive

Suplente: Adinéia Rufatto Gubert

Titular: Milania Debortoli Pizoni

Suplente: Laura Alice Mews

b) Prestador Privado/Credenciado:

Titular: Fernanda Aline Barrili

Suplente: Leandro Aldrin Tasca Signor

Titular: João Berthur Brasil Neto

Suplente: Augustinho Luna da Silva

II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) Um Representante da Classe Enfermagem:

Titular: Dirceia Borges

Suplente: Janaina Kevelin Gubert

b) Um representante da Classe Médica:

Titular: Roque Bigolin

Suplente: Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira

c) Um Representante dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Titular: Cleuméri Bertuol
Suplente: Silvia Sparenberg Ribeiro Araújo

d) Um Representante dos Laboratórios de Análises Clínicas do Município:
Titular: Edevi Arbonelli Mendes
Suplente: André Salvador Mazzuco

III. DOS USUÁRIOS:

a) Um Representante de cada uma das Entidades e Associações Comunitárias a seguir:

Sindicato Rural de Coronel Vivida:
Titular: Cleverson Matei
Suplente: Adrieli Cristina Nazari Ribeiro

ACIVI - Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:
Titular: Hilton Paulo Piano
Suplente: Ademir Ernesto Sordi

APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:
Titular: Marilú Salete Tassi
Suplente: Vera Frigo Duarte

APEV – Associação dos Profissionais da Educação Vividense:
Titular: Joeli de Alencar
Suplente: Loreni Maculan Bachmann

APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância:
Titular: Mara Regina Decarli
Suplente: Ducelia Mara Sabadin Hensel

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Vilmar Luiz Bombana
Suplente: Edgar Henrique Haubert

Associação Vividense de Idosos:
Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini
Suplente: Tereza da Silva Santos

Lyons Rotary:
Titular: Sidney Cardon de Oliveira Junior
Suplente: Gilmar Antonio Giaretta

Art. 2º - O Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho de Saúde.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2018.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PATO BRANCO
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDITAL DE LOTEAMENTO
LEONARDO LUIZ SELBACH, Registrador Titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que dá SMANOTTO INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Principal, nº 241, Rio Capador, Vitório-PR, CNPJ nº 28.928.679/0001-05, GREEN INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 493, nº 3700, sala 07, Fátima, Pato Branco-PR, CNPJ nº 22.846.782/0001-17, INVESTIT MAIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, nº 2089, Centro, Pato Branco-PR, CNPJ nº 10.674.688/0001-49 e LEONARDO RISSO, CPF nº 750.415.619-15, residente e domiciliado na Rua Arambóia, nº 1768, Pato Branco-PR, requereram, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 36.182, constante no Livro 2 desta serventia registral, com a área superficial de 100.275,48m², situado na Parte do Sítio Smanotto, na Planta Urbana do Município de Vitório-PR, denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL SMANOTTO", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Vitório-PR, na forma do Decreto nº 4049, de 21/02/2018, e Alvará nº 001/2018 de 30/01/2018. Sua área foi assim distribuída: Quadra 152, com 27.220,69m², composta por 14 lotes; Quadra 153, com 30.319,04m², composta por 14 lotes, sendo o lote 04 de Reserva Municipal; Quadra 154, com 2.176,50m², composta por 01 lote. Área total de lotes: 59.722,43m². Área total ocupada pelas ruas/terras: 40.552,05m². O lote 04, denominado de Rua dos Cedros, Rua das Oliveiras, Rua das Limzeas, havendo, ainda, a área de 22.977,80m² de Fava de Domínio - Rodovia PRT 280 e a área de 10.677,16m² de Área de Preservação Permanente. Da área de 100.275,48m² a ser loteada, passará ao Município de Vitório-PR a área de 6.948,09m² de Rua; a área de 2.985,40m² de Reserva Municipal; composta pelo Lote 04 quadra 153 e a área de 10.677,16m² de Área de Preservação Permanente. Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 92.400, em 10/10/2018, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 538, centro, no Município de Pato Branco-PR (Tel.: (46) 3224-5140). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 08 de novembro de 2018. ORIGINAL ASSINADA LEONARDO LUIZ SELBACH REGISTRADOR DE IMÓVEIS TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 25 (vinte e cinco) dias.
Autos 0001608-51.2011.8.16.0123
FAZ SABER, a todos aqueles o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos acima especificados, e através do presente fica CITADO o REQUERIDO GILBERTO ROQUE DA SILVA (CPF/CNPJ: 469.200.489-49), na Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP (CPF/CNPJ: 82.065.285/0001-03) em face de PAULO ROBERTO PONTES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 039.699.499-71), Paulo Roberto Pontes dos Santos (CPF/CNPJ: 07.953.733/0001-90) e GILBERTO ROQUE DA SILVA (CPF/CNPJ: 469.200.489-49). A presente execução é em face de uma CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº. B01130076-9, a qual se encontra anexa aos presentes autos. O Valor dado à causa em 04.04.2011 foi de R\$ 18.299,46. Regularmente feita as tentativas citação, foi determinado na decisão de evento 64.1 a referida Citação por Edital, cuja integra da decisão segue transcrita: Vistos, 1. A tentativa de citação pessoal restou negativa. Comprova-se pelos autos que houve a busca de maneira suficiente, sendo certo que o endereço consignado junto ao órgão com quem contratou deve corresponder ao verdadeiro ou informada alteração. Assim, providencie-se a citação por edital com prazo de 25 dias. Após o decurso do prazo, sem resposta, venham conclusos para nomeação de curador especial. Em caso de resposta, vistas ao Exequente para manifestação em dez dias. Dil. [...]. OBS: Havendo o decurso legal dos prazos especificados, o presente feito terá o seu tramite normal e regular.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
Registro de Preços 55/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 84/2018, do tipo MAIOR PERCENTUAL DESCONTO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 27/11/2018, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extraord-llicitacoes-66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135. Bom Sucesso do Sul, 07 de novembro de 2018. Josiane Felle Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - Registro de Preços 49/2018
Em conformidade com a ata datada em 06/11/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 77/2018, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisições conforme a necessidade de combustível, do tipo Gasolina Comum e Etanol para abastecimento da frota municipal, conforme especificações e anexações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto, a favor da empresa AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.407.714/0001-25, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:
Item Descrição do Item Unid. Qtde. Valor Unid. R\$ Valor Total do Item R\$
1 Etanol, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), MARCA: IPIRANGA/ RODIOL/ GP. Litro 10.000 3,11 31.100,00
2 Gasolina Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), MARCA: IPIRANGA/ RODIOL/ GP. Litro 60.000 4,44 266.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R\$ 297.500,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)
Bom Sucesso do Sul, 07 de Novembro de 2018. NILSON ANTONIO FEVERANSI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
EXTRATO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público aos interessados o resultado da licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 04/2018, visando à contratação de empresa para execução de obra em regime de empreitada global, relativa à construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 01, projetos padrões do Estado com área de 311,05 m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital. Após a análise e verificação das propostas, a classificação deu-se da seguinte forma:
COLOCAÇÃO EMPRESA/CNPJ VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA 586.645,00
2ª colocada ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI 586.645,12
3ª colocada DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA 588.398,27
4ª colocada QUALITA ENGENHARIA LTDA 628.929,21
5ª colocada GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELANDIA LTDA 659.531,78
6ª colocada H. BASSO 671.060,50
7ª colocada MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA 676.984,69
8ª colocada JBSB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 696.950,60
9ª colocada T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS 709.940,88
10ª colocada MOLDARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA 709.757,51
11ª colocada R.N CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 730.555,22
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste extrato de resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Bom Sucesso do Sul, em 07 de Novembro de 2018. Josiane Felle Presidente da comissão Permanente de Licitações Membros da comissão Andrea Zanella Emerson Pilonetto

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 210/2018
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 188 da Lei Municipal nº 1.240/80, RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 231/2017, apure os fatos informados e instaura o competente Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor ERNANI JOSÉ CARNEIRO, ante seus atos praticados no exercício de suas funções.
Art. 2º - A, Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias no caso de força maior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 20016, DE 17/11/2016 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 011/16, DE 07/11/2016, CONFORME ABAIXO MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Cláudia Fátima Basso Nadalini - MEI. OBJETO: Resgate do valor contratado, VALOR MENSAL: R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais) mensais. PRAZO: 12 (doze) meses. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 5º dia do mês subsequente ao vencido. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 17/11/2016 a 16/11/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/11/2016 a 16/11/2020. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2018. Clevelândia, 07 de novembro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018 - PROCESSO Nº. 085/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 06/11/2018 Horário: 10 horas Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente: copo e copinha, Impexa; proteção e segurança; sinalização visual; produtos de higienização: desinfetantes; resacas de desinfetantes; lincas para demarcação viária; e gêneros alimentícios, para fins de abastecimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificação no anexo "I" do edital. Diante do resultado apurado no Pregão Adjudicatório e lotes/fretos licitados, conforme documento o relatório constante dos autos. Nada, havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual foi assinado pelo mesmo. Clevelândia, 06 de novembro de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro (Publicação na íntegra, disponível em: http://www.dioms.com.br/)

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP: 85.500-900
Fone/Fax: (46) 332-8000
DECRETO Nº 143/2018
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2018 no valor de R\$ 321.919,00 (Trezentos e vinte e um mil novecentos e dezesseis reais).
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017.
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 321.919,00 (Trezentos e vinte e um mil e dezesseis reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10.02-Fundo Municipal de Saúde
03.01.0015.2.008000-Atenção Básica
3.3.90.30.00-7494-Material de Consumo..... 50.000,00
3.3.90.39.00-7494-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 250.000,00
10.3020015.2.042000-Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná
3.3.71.70.00-494-Rateio pela participação em Consorcio Publico..... 21.919,00
TOTAL..... 321.919,00
Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vindos de Excesso de Arrecadação, através das rubricas abaixo especificadas:
Excesso
1.7.1.8.03.1.1.01.11-494-Pab Serv de Atendimentos as Urgência - SAMU 192..... 21.919,00
1.7.1.8.08.1.1.06.00-7494-MS Inc. Temp Atenção Básica-Apoio Manutenção..... 300.000,00
TOTAL..... 321.919,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Clevelândia, em 07 de novembro de 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6458, de 26 de outubro de 2018. DECRETA: Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde.
"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.município.coronelvividapr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.
Decreto nº 6463, de 07 de novembro de 2018. Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vivida. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.município.coronelvividapr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6464, de 07 de novembro de 2018. Fica excluído e incluídos membros para compor a Equipe Técnica Municipal com o fim de promover a revisão do Plano Diretor do Município de Coronel Vivida. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.município.coronelvividapr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 132/2018, com abertura em 07 de novembro de 2018, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº. 074/2018 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 132/2018, as empresas participantes que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue as empresas: BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70; NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 16,50 perfazendo um total de R\$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais). RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59; NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 25,00 perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O item 01 do lote 02 foi considerado fraccusado, por não haver empresas participantes. Saudade do Iguaçu, 07 de novembro 2018. CLOVIS ZANELLA, PREGOEIRO.
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuro o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 132/2018, com abertura em 07 de novembro de 2018, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 132/2018, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70; NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 16,50 perfazendo um total de R\$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais). RIVALDA MARTIGNAGO ME (CNPJ Nº 07.911.008/0001-59); NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 25,00 perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Saudade do Iguaçu, 07 de novembro de 2018. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6458, de 26 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003, - DECRETA:

Art. 1º–Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

a) Prestador Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Liliâne Guarrezi Fontanive

Suplente: Adinéia Rufatto Gubert

Titular: Milania Debortoli Pizoni

Suplente: Laura Alice Mews

b) Prestador Privado/Credenciado:

Titular: Fernanda Aline Barrili

Suplente: Leandro Aldrin Tasca Signor

Titular: João Berthur Brasil Neto

Suplente: Augustinho Luna da Silva

II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) Um Representante da Classe Enfermagem:

Titular: Dirceia Borges

Suplente: Janaina Kevelin Gubert

b) Um representante da Classe Médica:

Titular: Roque Bigolin

Suplente: Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira

c) Um Representante dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:

Titular: Cleuméri Bertuol

Suplente: Silvia Sparenberg Ribeiro Araújo

d) Um Representante dos Laboratórios de Análises Clínicas do Município:

Titular: Edevi Arbonelli Mendes

Suplente: André Salvador Mazzuco

III. DOS USUÁRIOS:

a) Um Representante de cada uma das Entidades e Associações Comunitárias a seguir:

Sindicato Rural de Coronel Vivida:

Titular: Cleverson Matei

Suplente: Adrieli Cristina Nazari Ribeiro

ACIVI–Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:

Titular: Hilton Paulo Piano

Suplente: Ademir Ernesto Sordi

APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:

Titular: Marilú Salete Tassi

Suplente: Vera Frigo Duarte

APEV – Associação dos Profissionais da Educação Vividense:

Titular: Joelí de Alencar

Suplente: Loreni Maculan Bachmann

APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância:

Titular: Mara Regina Decarli

Suplente: Ducelia Mara Sabadin Hensel

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Vilmar Luiz Bombana

Suplente: Edgar Henrique Haubert

Associação Vividense de Idosos:

Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini

Suplente: Tereza da Silva Santos

Lyons Rotary:

Titular: Sidney Cardon de Oliveira Junior

Suplente: Gilmar Antonio Giaretta

Art. 2º–O Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho de Saúde.

Art. 3º–O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod283459